

## **Perguntas Frequentes - Edital “Festival Cultura DendiCasa: Arte de Casa para o Mundo”**

### **- Como acesso o Edital?**

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site de Editais da Secult: <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

### **- O Edital é destinado a que tipo de conteúdo artístico cultural?**

Os proponentes deverão apresentar conteúdos artísticos e culturais em formato digital. O Edital é aberto à inscrição de propostas de conteúdos artísticos-culturais em formatos diversos, desde que sejam possíveis sua veiculação em plataformas digitais como apresentações, performances, seminários, aulas, intervenções, dentre outros. Os conteúdos selecionados irão ocupar programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, além de compor um acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura do estado do Ceará.

Os conteúdos culturais produzidos podem relacionar uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (música, teatro, dança, circo, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, literatura, cultura popular e tradicional, dentre outras).

Lembramos que serão selecionados somente conteúdos de classificação etária Livre, destinados a todos os públicos.

### **- Quantos projetos serão selecionados por meio do Edital?**

A Secult irá selecionar 400 projetos de conteúdos artísticos nas mais diversas áreas artísticas e culturais para compor uma programação especial de difusão em plataformas digitais e meios de comunicação diversos no período de abril a junho de 2020 .

### **- Serão selecionados projetos do interior do Ceará?**

Sim. Do total de recursos previstos neste Edital, 50% serão destinados a propostas advindas do interior do Estado, conforme prevê o art. 15 da Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura.

### **- Quem pode participar do Edital?**

Poderão se inscrever somente PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou maior que 18 anos, residentes e domiciliadas no estado do Ceará e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 2 anos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita. Pessoas físicas podem inscrever propostas de produção de conteúdos como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes.

- **Como se inscrever?**

Serão abertas **as inscrições no período de 31 de março a 10 de abril de 2020**. As inscrições são gratuitas e EXCLUSIVAMENTE, pelo site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. **Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.**

Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço:  
<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

-

- **O Edital é destinado somente a artistas?**

Não. O Edital é destinado a artistas, técnicos, produtores e fazedores de cultura em geral: grupos, coletivos e companhias culturais do Ceará.

- **É preciso ter algum documento específico que comprove a atuação profissional?**

Não é preciso de um documento específico para comprovar a atuação profissional, mas lembramos que é preciso comprovar atuação na área, por meio de currículo e vídeo, foto, documentos, matéria de jornal, entre outros. É importante que essas comprovações estejam no currículo/portfólio anexado no perfil do Mapa Cultural do(a) proponente.

- **Quem não pode participar do Edital?**

Não é permitido participar pessoas jurídicas e pessoas físicas do Edital as seguintes condições:

- a) Membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Servidor público estadual ativo ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- c) Integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;

Também não é permitido participar quem não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens ou não atender ao item 9 do Edital e seus subitens.

- **Como fazer a inscrição?**

As inscrições são feitas online e gratuitamente, pelo site [www.editais.cultura.gov.br](http://www.editais.cultura.gov.br). Para novos(as) proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro de Agente Individual (Pessoa Física) no Mapa Cultural do Ceará (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>) que se poderá realizar a inscrição.

- **Qual o período de inscrição?**

De 31 de março de 2020 até às 23h59 de 10 de abril de 2020.

- **O que é necessário para se inscrever?**

**Os Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:**

- I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line **(obrigatório)**;
- II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) **(obrigatório)**;
- III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência;
- IV - Formulário do Plano de Trabalho **(obrigatório)**;
- V - Link ou anexo do conteúdo digital em formato digital. **(obrigatório)**

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas **fichas de inscrição on-line**, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a) proponente.

Ressaltamos também a importância de preencher o perfil no Mapa Cultural do Ceará com currículo/portfólio antes de preencher a ficha de inscrição e enviar a proposta à Secult.

**- O que é o Mapa Cultural do Ceará?**

O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo). O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

**- Qual o valor destinado a cada projeto?**

O Edital “Festival Cultura DendiCasa: Arte de Casa para o Mundo”, conta com o investimento de R\$ 1 milhão provenientes do Fundo Estadual de Cultura (FEC). Em formato de prêmio, o Edital destina para cada projeto selecionado o valor de R\$2.500,00. Importante ressaltar que o Edital é regido pela Lei do Sistema Estadual de Cultura, que prevê 50% dos recursos destinados a projetos da capital do Ceará (Fortaleza) e 50% a projetos oriundos do interior do Estado.

**- Quantas propostas posso inscrever?**

Cada proponente poderá inscrever somente 1 proposta.

**- Há um número específico de pessoas que possam participar do mesmo projeto no edital?**

Não. Porém os conteúdos deverão ser produzidos no período de "restrição de convívio social" por ocasião da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Secretaria Estadual da Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde.

**- Como será feita a seleção dos projetos?**

A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção formada para o Edital, que será composta por membros do corpo técnico da Secult e de seus equipamentos com conhecimento e atuação no campo de abrangência do Edital. Além da análise

documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos no item 12.3 do Edital.

- **Como se dará a programação do Festival Cultura DendiCasa: Arte de Casa para o Mundo?**

Os(As) proponentes selecionados(as) devem postar os conteúdos nas suas próprias páginas e mídias digitais, como também nas programações propostas pela Secretaria da Cultura na realização do **Festival Cultura Dendicasa: Arte de Casa para o Mundo**.

Outras orientações para utilização do conteúdo, visando o fortalecimento da identidade do “Festival Cultura Dendicasa”, assim como para organização logística e composição do calendário serão acordados posteriormente junto à Secretaria da Cultura e os(as) proponentes selecionados(as).

Para fins deste Edital, serão considerados os **conteúdo artístico-culturais em formato digital** produzidos durante a quarentena até a data da inscrição.

Os(As) proponentes podem fazer uso de tecnologias que permitam a produção de conteúdos de forma individual ou coletiva, desde que resguardados as condições previstas no item 4.4 e 4.5 do edital.

- **Devo apresentar contrapartida à Secult?**

Sim. A contrapartida será o próprio conteúdo digital que foi produzido. Para fins de cumprimento da contrapartida de que trata a Lei do FEC (Lei nº 13.811/2006) e, nos termos do Art. 7º, parágrafo 3º, do Decreto nº 28.442/2006, será aceita, como contrapartida, a disponibilização do conteúdo digital produzido sob licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os direitos e os créditos de autoria, tendo como exemplos a Licença Creative Commons bysa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença (<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt/>). Os conteúdos digitais produzidos passarão a fazer parte de acervo digital da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que poderá dispor dos mesmos e destiná-los à exibição, utilização e circulação públicas e gratuitas.

- **Quando será divulgado o resultado final do Edital?**

A previsão é de que seja divulgado até o dia 27 de abril de 2020.

- **Qual a previsão de pagamento do prêmio previsto pelo Edital?**

A assinatura dos termos e repasse de recursos aos(às) proponentes selecionados(as) deverão ocorrer até o dia 30 de maio de 2020.

**- Como será feita a prestação de contas de projetos aprovados?**

Os(As) proponentes selecionados(as) ficarão obrigados a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e da plena consecução do objeto do projeto, no prazo de até 60 dias após a data do término da execução do projeto, sendo considerada como tal a data do fim da vigência do instrumento jurídico.

A prestação de contas física é feita através da entrega do produto digital nos moldes previstos no Plano de Trabalho (Anexo I).

A prestação de contas financeira será efetivada através da apresentação, pelo PARCEIRO, de faturas, notas fiscais e recibos (a exemplo de recibo de pagamento autônomo - RPA), dentre outros documentos aptos a comprovar despesas feitas com os recursos oriundos do Edital, inclusive para os serviços prestados pelo próprio parceiro/proponente ou por outros artistas e profissionais envolvidos na consecução do projeto.

**- Ainda não encontrei resposta para a minha dúvida. O que fazer?**

A Secult disponibiliza atendimento on-line aos(às) proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [culturadendicasa@secult.ce.gov.br](mailto:culturadendicasa@secult.ce.gov.br).

As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas pelo e-mail [mapacultural@secult.ce.gov.br](mailto:mapacultural@secult.ce.gov.br) ou através do whatsapp deste número fixo (85) 3101-6737, no horário comercial das 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição. O(A) proponente também poderá acessar o tutorial de inscrição no endereço eletrônico <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.